

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE E A SEMEAR SERVICOS DE SAUDE LTDA, .

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado Recife/PE, gestora do HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE, neste ato representada por seu superintendente geral das unidades sob gestão, Sra. Isabela Coutinho, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e

SEMSEAR SERVICOS DE SAUDE LTDA,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.958.308/0001-66, sediada na Rua Esquilo, número 4, bairro Ouro Preto, Olinda – Pernambuco, CEP: 53.370-110, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”.

Resolvem celebrar o presente *Aditivo a o Contrato de Prestação de Serviços*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. As partes resolvem acrescentar ao objeto contratual a prestação de serviços médicos de realização de plantão na especialidade de Tocoginecologia. Com a alteração, a cláusula 1.1 passa a vigor com a seguinte redação, a contar de 01 de janeiro de 2026:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na especialidade de Radiologia, para realização de laudo e exames de Ultrassonografia (“Serviços”), bem como prestação de serviços médicos, na especialidade de Tocoginecologia, em regime de plantão de 12 (doze) horas e/ou plantão de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis ou durante os finais de semana, diurno e/ou noturno.

1.2 Com a inclusão dos serviços, as partes resolvem ainda ajustar a redação da cláusula 4.1 para constar os valores a serem pagos pela prestação de serviço efetiva, passando, a mencionada cláusula, a ter a seguinte redação:

4.1. Pelos serviços descritos na Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

- (i) R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada exame de Ultrassonografia Geral realizado; e*
- (ii) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada exame de Ultrassonografia com Doppler realizado.*
- (iii) R\$1.738,75 (mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) por plantão de 12 (doze) horas realizado durante a semana;*

- (iv) R\$1.878,00 (mil, oitocentos e setenta e oito reais) por plantão de 12 (doze) horas realizado nos finais de semana;
- (v) R\$1.738,75 (mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) por semana de 20 (vinte) horas trabalhadas em regime de diárias;
- (vi) R\$2.608,12 (dois mil, seiscentos e oito reais e doze centavos) por semana de 30 (trinta) horas trabalhadas em regime de diárias;
- (vii) R\$3.696,75 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas realizado durante a semana;
- (viii) R\$3.945,75 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas realizado nos finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

Recife/PE, 19 de fevereiro de 2026.

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE
Isabela Coutinho
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
CONTRATANTE

SEMEAR SERVICOS DE SAUDE
LTDA,
[Representante Legal]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br